



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**PORTARIA Nº 052
DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.**

**Autoriza a renovação de cessão do
servidor e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 45, inciso VII, “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a cessão da servidora **MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, portadora do RG de identidade n.º 1.303.921, emitida pela SSP/SE, inscrito no CPF n.º 950.831.705-15, no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Quadro de Pessoal Executivo Municipal**, para que o mesmo possa desempenhar suas funções junto ao **Poder Judiciário do Estado de Sergipe**, Distrito de Malhador, com ônus para a entidade de origem e sem prejuízo de seus vencimentos, vantagens e outros direitos funcionais, pelo período de **25 de agosto de 2025 a 25 de agosto de 2026**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 25 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Malhador (SE), em 19 de setembro de 2024.


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
Prefeito